A Revisão de Câmara e à Assembleia Municipal para conhecimento
2017-02-27

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Fui l.l. e [illegible] 27/2/2017

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2016 se encontram devidamente registados na sua contabilidade.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8 /2012, de 21 de fevereiro.

Vila Flor, 27 de fevereiro de 2017.

O Presidente,

(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)